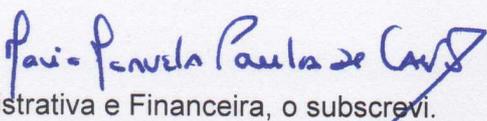


**EDITAL N.º 132/2016**

**Eng.º JOSÉ ALBERTO QUINTINO, Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço:**

Torna público que por despacho do Presidente da Câmara, datado de 22 de novembro de 2016 e nos termos do disposto na al. a), do n.º 2, do art. 35.º e art. 56.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi concedida a tolerância de ponto aos trabalhadores da Autarquia, **nos dias 26 de dezembro de 2016 e 02 de janeiro de 2017**, facto que implicará o encerramento ao público dos Serviços Municipais.

Assim, todos os prazos cujo termo tenham lugar nas datas mencionadas, transferem-se para os primeiros dias úteis seguintes (27 de dezembro de 2016 e 03 de janeiro de 2017), de acordo com o disposto no art. 87.º, al, f) e g) do Código do Procedimento Administrativo.

E eu, , Maria Manuela Paula de Castro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

Sobral de Monte Agraço, 22 de novembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º